



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2023.

Ofício nº 13592/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 157/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 157/2023, de autoria de Vossa Excelência, encaminhado pelo Ofício nº 409/2023-GP, de 22 de abril de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a aplicabilidade e a eficácia da Lei nº 4.644, de 10 de agosto de 2018, que “Dispõe sobre a inclusão de categorias de isenções na taxa de inscrição nas corridas de rua realizadas no Município de Foz do Iguaçu”, informamos, conforme segue:

A Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos é o órgão responsável pelo recebimento, análise e emissão de parecer de solicitações de concessão de alvará para eventos, dentre eles os esportivos, conforme Decreto nº 27.195, de 7 de maio de 2019, cujo art. 20 determina que “corridas ficam dispensadas do pedido de alvará, desde que sem alteração de estrutura”.

Para o ano de 2023, até a presente data, a referida pasta recebeu 2 (duas) solicitações de eventos para corridas (Corrida e Caminhada do Dia Internacional da Mulher e 14ª Meia Maratona das Cataratas).

Ademais, com relação a aplicabilidade e eficácia da lei supracitada, destacamos as seguintes inconsistências: a mesma não estabelece a quem o requerente deve apresentar a solicitação de isenção (se à organização do evento ou ao poder público); não estabelece prazos e formas da referida solicitação de isenção; não estabelece quem é o ente responsável pela fiscalização da norma e não estabelece punibilidade a quem não atender ao previsto na Lei.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

**DESPACHO**

1 – Leitura no expediente;  
2 – À disposição no SAPL.

**Em 25/05/2023**

Ao Senhor

**JOÃO MORALES**

Presidente da Câmara Municipal

**FOZ DO IGUAÇU – PR**

Assinado digitalmente por  
NILTON APARECIDO  
BOBATO:64806103934  
CPF: (64806103934)  
Data: 23/05/2023 12:21



Assinado digitalmente por  
FRANCISCO LACERDA  
BRASILEIRO:53736656491  
CPF: (53736656491)  
Data: 23/05/2023 01:18



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 30bba3ef-d163-458d-b47c-af1a7f802036.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **13.592/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 157/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=30bba3ef-d163-458d-b47c-af1a7f802036&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**30bba3ef-d163-458d-b47c-af1a7f802036**

**Hash do Documento**

**7920B409CDE8630DE3E4F692C20447572646BB904CB0AC22C282258BE47FD6AC**

## Anexos

157-2023.pdf - **b00b5a94-a323-4e98-b340-c73ad0417f62**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: \*\*\*06103934\*\* em 23/05/2023 12:21:41 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: \*\*\*36656491\*\* em 23/05/2023 13:18:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.